ATO DE CONCESSÃO nº 527/2025

Processo nº. 163/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº079/2025 - Data: de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 349716, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20 HORAS;**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 163/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, “a”, 32 e 23, II, “a”, da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal[1], a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R$ R$ 1.784,21 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos),** com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

[1] Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.